



LEI Nº 4.745, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Setembro Amarelo", sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 196/2018, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, José Aparecido da Rocha e Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.118/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Setembro Amarelo", sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

